




MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 28/04/22

  
Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

LEI MUNICIPAL Nº 1071/2022  
DE 25 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 ORIUNDO DE RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, um **crédito adicional Especial**, proveniente do **Superávit Financeiro com recursos do FUNDEB**, apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2021, no valor de **R\$ 236.722,91** (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

**Art. 2º** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, evidenciadas no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo).

**Parágrafo Único** - Os valores foram calculados de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, considerando o saldo bancário existente em 31/12/2021, deduzidos as inscrições de Restos a Pagar Processados e Não processado de Recursos Próprios.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2021, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

**Art. 4º** O superávit financeiro **R\$ 236.722,91** (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), proveniente de Recursos do FUNDEB, resultou da diferença positiva entre o **Ativo Financeiro** (Disponibilidades R\$ 780.832,91) e o **Passivo Financeiro** (inscrição de Restos a Pagar R\$ 544.110,00), considerando o saldo bancário em 31/12/2021.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**Artigo 5º** Fica incluso o referido crédito adicional Especial por superávit financeiro, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2022 – LOA/2022, a seguinte programática:

**02.006.12.361.0016.0.000 – Manut. FUNDEB (SUPERÁVIT)**  
**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**R\$ 236.722,91 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)**

**Artigo 6º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

**Anildo Alberton**  
**Prefeito**

